LEI MUNICIPAL Nº 2529

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR$ 100.000,00 e dá outras providências.

ÁLVARO MOISÉS SANA, VICE-PREFEITO EM EXERCµCIO DO MUNICµPIO DE CARAZINHO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), no Orçamento do Município de Carazinho, que servirá para cobrir despesas com a realizaçpo da 1ª Feira do Terneiro Rio-Grandense, a realizar-se neste Município.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender ao pedido no artigo 1º, a reduçpÛ em igual quantia, da rubrica:

Cód.4.1.1.2.61-135-Início de Obras.....CR$ 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçp©.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 04 de abril de 1973.

a)ÁLVARO MOISÉS SANA
Prefeito em Exercício.

a)FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer